

PROCESSO N°  
**105/12**

REG. PROC. N°  
**06**

FOLHA N°  
**01V**

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 55/12

Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências.

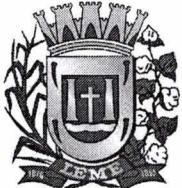
Autor: de Prefeito Municipal

### AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2012  
autuo o P.L. nº 55/12 e o of. nº 215/12 em frente.

Eu, mjt, subscricvi

A-L.M. nº 51



Prefeitura do Município de Leme  
Estado de São Paulo

C.M.L.E.M.E  
Pr 105/12 Fis 02

Ofício n. 215 / 2012-GP

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N. 1022 L. N.º 31 Fls. 164  
Recebido em 09/11/2012  
m/a  
FUNCIONÁRIO

Leme, 09 de Novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminho à essa casa de leis para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências.

Solicito que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial, ante a premência de se regularizar a destinação de área pública.

Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

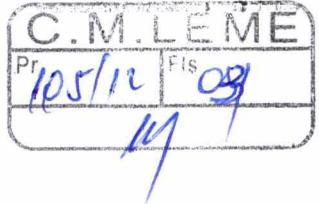
Ao  
Ilmo. Sr.  
**JOÃO MARCOS DEMÉTRIO**  
DD. Presente da Câmara Municipal de Leme.

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 105  
fls 01V, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 09 de novembro de 20 12  
Funcionário mj



Prefeitura do Município de Leme  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 55/12

Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências

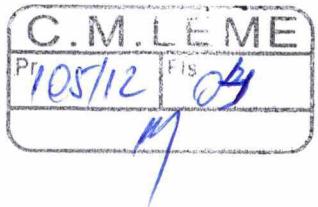
**Artigo 1º** - Ante o impedimento da Lei Complementar n. 152, de 23 de junho de 1995, e suas alterações, que não permite a implantação de equipamentos públicos de caráter comunitário ou governamental na Zona de Uso **ZEI** (exclusivamente industrial), fica desafetada a área institucional do loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, aprovado através do Decreto n. 5862, de 05 de novembro de 2009, objeto da matrícula n. 43.917 do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, transformando e alterando a sua destinação nos seguintes termos:

I – 2.248,48M<sup>2</sup>, será destinado como Área Verde, designada 1A, do Loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, passando a constituir bem de uso comum do povo, assim descrita: “O terreno constituído pela **ÁREA VERDE 1A**, do loteamento denominado **POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II**, no município e comarca de Leme, medindo 26,44 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 119,94 metros, confrontando com a Área Dominical 1B, do lado direito mede 106,46 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de U.S.J. Açúcar e Álcool S.A. (Matrícula n.º 40.062 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado no INCRA sob n.º 619.035.006.289-6), e nos fundos mede 20,50 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a **área de 2.248,48 m<sup>2</sup> (metros quadrados)**. O imóvel encontra-se distante 229,49 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua “1”).”

II – 7.750,10M<sup>2</sup> será destinado como Área Dominical, designada 1B, do patrimônio disponível do Município de Leme, transformando-se de área institucional para bem público dominical assim descrita: “O terreno constituído pela **ÁREA DOMINICAL 1B**, do loteamento denominado **POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II**, no município e comarca de Leme, medindo 60,16 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 168,00 metros, confrontando com o Lote n.º 01 da Quadra “D”, do lado direito mede 119,94 metros, confrontando com Área Verde 1A, e nos fundos mede 52,36



**Prefeitura do Município de Leme**  
Estado de São Paulo



metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a área de 7.750,10 m<sup>2</sup> (metros quadrados). O imóvel encontra-se distante 169,33 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua "1")."

**Artigo 2º** - As Secretaria de Industria e Comércio e a Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Leme, tomarão as providências necessárias para o cumprimento da presente lei junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Município de Leme e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Novembro de 2012.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

**Prefeito do Município de Leme**



**Prefeitura do Município de Leme**  
Estado de São Paulo

C.M.L.E.M.E  
Pr 105/12 Fis 05  
M

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Lei Complementar n. 152, de 23 de junho de 1995, e suas alterações, prevê que na Zona de Uso - ZEI (exclusivamente industrial), os uso permitidos são apenas I1, I2, I3 e I4, conforme certidão expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Leme;

Considerando que o Loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, aprovado através do Decreto Municipal n. 5862, de 05 de novembro de 2009, foi reservada uma área institucional de 9.998,58M2;

Considerando que referido loteamento está localizado em Zona Exclusivamente Industrial (ZEI);

Considerando que a área reservada como área institucional em referido loteamento não poderá ser utilizada pela administração municipal para implantação de equipamento público, ante o impedimento supra referido;

Considerando a Lei Complementar n. 186, de 13 de novembro de 1996, estabelece em seu artigo 4º que os loteamentos deverão destinar 35% da gleba como sistema de circulação e espaços livre e de uso público;

Considerando que referido loteamento reservou:

20,20% - ÁREA VERDE

13,68% - SISTEMA VIÁRIO E VIELAS

5% - ÁREA INSTITUCIONAL

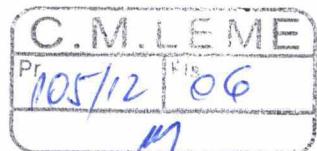
Considerando que, com a alteração ora proposta, se dará cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar n. 186, de 13 de novembro de 1996, ficando reservado o percentual de 35% de espaços livres de uso público e sistema viário/vielas;

Encaminho o presente projeto de lei à essa casa para apreciação.

Leme, 08 de Novembro de 2012.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Prefeito do Município de Leme



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**ASSUNTO:** ÁREA INSTITUCIONAL – POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II

**LOCAL:** Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

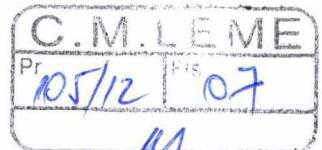
**► DESCRIÇÃO DA ÁREA – CONFORME MATRÍCULA N.º 43.917 – C.R.I. DE LEME – SP.**

O terreno constituído pela ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II, no município e comarca de Leme, medindo 86,60 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 168,00 metros, confrontando com o Lote n.º 01 da Quadra “D”, do lado direito mede 106,46 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de U.S.J. Açúcar e Álcool S.A. (Matrícula n.º 40.062 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado no INCRA sob n.º 619.035.006.289-6), e nos fundos mede 72,86 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a área de 9.998,58 m<sup>2</sup> (metros quadrados). O imóvel encontra-se distante 169,33 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua “1”).

**► DESCRIÇÃO DA ÁREA – ÁREA VERDE 1A**

O terreno constituído pela ÁREA VERDE 1A, do loteamento denominado POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II, no município e comarca de Leme, medindo 26,44 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 119,94 metros, confrontando com a Área Dominical 1B, do lado direito mede 106,46 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de U.S.J. Açúcar e Álcool S.A. (Matrícula n.º 40.062 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado no INCRA sob n.º 619.035.006.289-6), e nos fundos mede 20,50 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a área de 2.248,48 m<sup>2</sup> (metros quadrados). O imóvel encontra-se distante 229,49 metros do

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zanini".



início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua "1").

► **DESCRÍÇÃO DA ÁREA – ÁREA DOMINICAL 1B**

O terreno constituído pela **ÁREA DOMINICAL 1B**, do loteamento denominado **POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II**, no município e comarca de Leme, medindo 60,16 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 168,00 metros, confrontando com o Lote n.º 01 da Quadra "D", do lado direito mede 119,94 metros, confrontando com Área Verde 1A, e nos fundos mede 52,36 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a **área de 7.750,10 m<sup>2</sup> (metros quadrados)**. O imóvel encontra-se distante 169,33 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua "1").

Leme, 05 de Novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique de Góes Kuiphuis**

Engenheiro Agrimensor  
CREASP – 5061851584

C.M. LEME  
Pr 105/12 Fis 06  
M

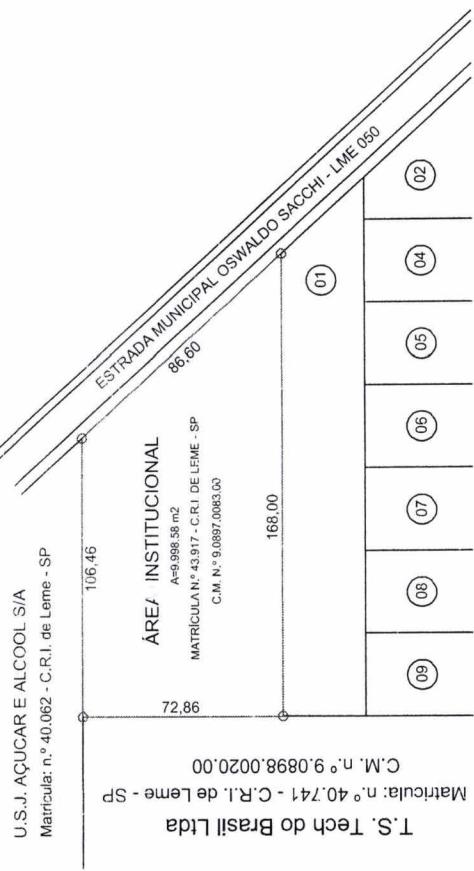
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**LEME**  
SECRETAaria DE OBRAS

FOLHA ÚNICA  
SERTÃO  
LEME / AMÉRICA / SANTOS /  
LOCA

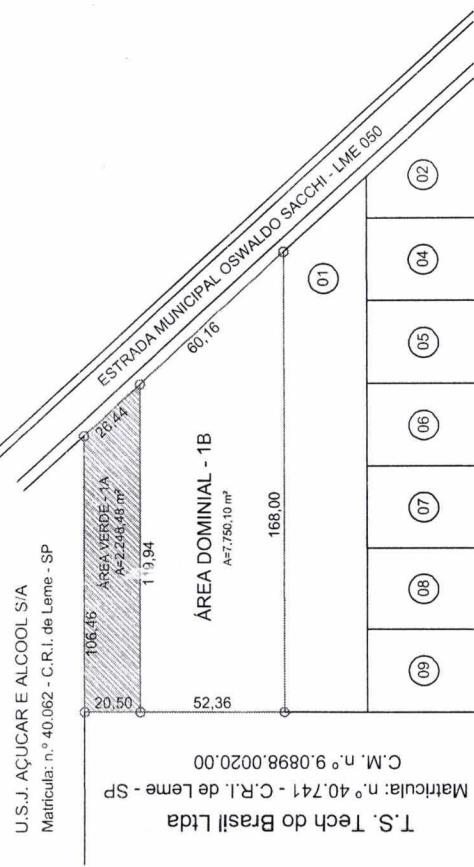
ESTADO DE S. PAULO, LAC. 60  
PAULO VITÓRIA - SALVADOR  
AMÉRICA / T.O. / A. 5.988,28 m<sup>2</sup>  
ÁREA VERDE: A. 2.248,48 m<sup>2</sup>  
ÁREA DOMINIAL: B. 7.750,10 m<sup>2</sup>  
ANEXO  
DESENHO  
DATA  
OUTUBRO/2012 INDICADAS

RICARDO ANTONES FILHO  
INSTITUTO NACIONAL  
FERNANDO WAGNER LEME  
SECRETAaria DE OBRAS /  
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA  
SANTOS / AMÉRICA / SANTOS /

**SITUAÇÃO ATUAL**  
ESCALA 1:1000



**SITUAÇÃO PRETENDIDA**  
ESCALA - 1:1000





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

**RI**  
**LEME**

# REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

C.M. LEME  
105/12 09

LIVRO N. 2 - REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA

FICHA

43.917

01

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE LEME - SP

Leme, 16 de maio de 2011.

**Imóvel:** O terreno, constituído pela **ÁREA INSTITUCIONAL**, do loteamento denominado **Pólo Industrial Paulo Kinock II** no município e comarca de Leme, medindo 86,60 metros de trânsito para a Estrada Municipal LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 168,00 metros, confrontando com o lote n. 01 da quadra D, do lado direito mede 106,46 metros, confrontando com imóvel da matrícula n. 40.062, cadastrado no INCRA sob n. 619.035.006.289-6, e nos fundos mede 72,86 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n. 40.741, cadastrado na municipalidade sob n. 9-0898-0020-00, encerrando a área de 9.998,58 m<sup>2</sup> (metros quadrados). O imóvel encontra-se distante 169,33 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal LME 050 com a Rua "1".

**Registros anteriores:** R.2 (de 16/05/2011 – registro de loteamento) Matrícula n. 40.742 (aberta em 24/09/2008), desta Serventia.

**Cadastro Municipal:** Imóvel cadastrado no município de Leme sob n. 9.0897.0083-00.

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE LEME, inscrito no CNPJ n. 46.362.661/0001-68, com sede na Rua Av. 29 de Agosto, 668, centro, neste município de Leme – SP.

O Oficial,

(Diego Burate Sodré).

Ao Oficial....:	R\$ 20,83
Ao Estado....:	R\$ 5,92
Ao IPESP....:	R\$ 4,39
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,10
Ao Trib. Just.:	R\$ 1,10
Total.....:	R\$ 33,34

**CERTIFICO** que apresente foi extraída em inteiro teor,  
da matrícula nº.: 43917, em forma reprográfica, nos  
termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se  
aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à  
emissão. Leme, SP, 20 de maio de 2011.

Tatiana Burate Sodré  
Escrevente

Origenal da Comarca de Leme

Pedido de certidão nº: 113101

Controle:

15537

Página: 0001/0001

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Leme - SP

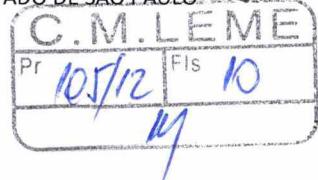
4023-1200-15800-031  
4023 - AA - 014676

4023-1200-15800-031  
Barcode



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## CERTIDÃO

Consoante protocolado, datado em **01/11/2012**, a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, revendo a Legislação concernente, consubstanciada na Lei Complementar nº 152, de 23/06/1995; CERTIFICA que: o **Polo Industrial “Paulo Kinock II”**, enquadra-se em **Z.E.I. (Zona Exclusivamente Industrial)**, onde são permitidos os seguintes usos: **I1** - Indústrias Virtualmente sem risco ambiental, **I2** - Indústrias de Risco Ambiental Leve, **I3** - Indústrias de Risco Ambiental Moderado e **I4** - Indústrias de Risco Ambiental Alto.

**CERTIFICA** mais, no referido local é **vetado** o uso de: **H1** - Edificações Residenciais Unifamiliares, **H2** - Edificações Residenciais Multifamiliares, **H3** - Condomínios Residenciais Unifamiliares, **H4** - Condomínios Residenciais Multifamiliares, **H5** - Edificações Residenciais Familiares Geminadas, **C1** - Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local, **C2** - Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral, **C3** - Comércio Atacadista e Serviços Pesados, **S1** - Serviços Institucionais de Âmbito Local e **S2** - Serviços Especiais e Institucionais de âmbito geral.

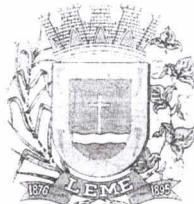
Leme, 01 de Novembro de 2012.

  
Thais de Cássia da Cunha

Arquiteta e Urbanista

A Assessoria Legislativa  
para parecer em 09/11/11

~~Assessoria Legislativa~~  
PRESIDENTE



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr. 105712 Fis 11  
12/11/2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot N. 1044, N.º 31 Fls. 16  
Recebido em 12/11/2012  
*aj*  
FUNCIONÁRIO

Ao Expediente

12/11/2012

*Pedro Soárez*

PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitosamente a r. presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação dos seguintes projetos:

- 1- Projeto de Lei n.º 54/12, que “declara de utilidade pública a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”, autoria Vereador João Marcos Demétrio;
- 2- Projeto de Lei nº 55/12, que “dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências”, autoria Prefeito Municipal.
- 3- Projeto de Resolução nº 10/12, que “altera o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme”, autoria Osvair Antunes da Silva.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 12 de novembro de 2012.

*João Marcos Demétrio*  
*Presidente*  
*Osvair Antunes da Silva*  
*Paulo Soárez*

A Ordem do Dia

2011/2012

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE  
A Secretaria p/ Providencias

Leme, 1211/2012  
JM de S  
PRESIDENTE

JUNTADA

Em 12 de 11 de 2012

ligo juntada a estes autos 20  
palocck

Funcionário

AB



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 105/12 Fis 12  
M/12

**PROJETO DE LEI N.º 55/2012**

**EMENTA:** Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade; Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que visa a desafetação da área institucional do loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, destinando 2.248,48M<sup>2</sup> para Área Verde e 7.750,10M<sup>2</sup> para Área Dominical.**

**2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Prefeito Municipal, tendo em vista que a Lei Complementar nº 152, de 23 de junho de 1995 (e alterações), não permite a implantação de equipamentos públicos de caráter comunitário ou governamental na Zona de Uso ZEI (exclusivamente industrial).**

**3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica**

D.D.B



C.M.LEME  
Pr 105/12 Fis 13  
M

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

do Município. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de novembro de 2012.

**Comissão de Constituição Justiça e Redação**

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Ademir Albano Lopes

Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli

Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Eduardo Leme da Silva

Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli

Secretário

D.D.B



C.M.LEME  
Pr 105712 Fis 14  
aj

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Evanildo dos Santos Brito

Presidente

Deuslene Aparecido Ferrette

Vice-Presidente

Pablio José Rebessi

Secretario

D.D.B

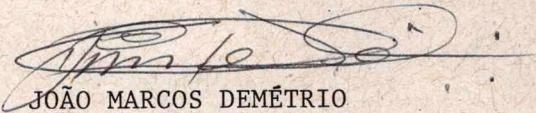
A Ordem do Dia

12/11/2012

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 55/12 APROVADO POR UNANIMIDADE EM  
1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VOTAÇÕES.

LEME, 12.11.12

  
JOÃO MARCOS DEMÉTRIO

PRESIDENTE



C.M. LEME

P05/12

15

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 55/12

## Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências

**Artigo 1º** - Ante o impedimento da Lei Complementar n. 152, de 23 de junho de 1995, e suas alterações, que não permite a implantação de equipamentos públicos de caráter comunitário ou governamental na Zona de Uso ZEI (exclusivamente industrial), fica desafetada a área institucional do loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, aprovado através do Decreto n. 5862, de 05 de novembro de 2009, objeto da matrícula n. 43.917 do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, transformando e alterando a sua destinação nos seguintes termos:

I – 2.248,48M<sup>2</sup>, será destinado como Área Verde, designada 1A, do Loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, passando a constituir bem de uso comum do povo, assim descrita: "O terreno constituído pela ÁREA VERDE 1A, do loteamento denominado POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II, no município e comarca de Leme, medindo 26,44 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 119,94 metros, confrontando com a Área Dominical 1B, do lado direito mede 106,46 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de U.S.J. Açúcar e Álcool S.A. (Matrícula n.º 40.062 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado no INCRA sob n.º 619.035.006.289-6), e nos fundos mede 20,50 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a área de 2.248,48 m<sup>2</sup> (metros quadrados). O imóvel encontra-se distante 229,49 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua "1")."

II – 7.750,10M<sup>2</sup> será destinado como Área Dominical, designada 1B, do patrimônio disponível do Município de Leme, transformando-se de área institucional para bem público dominical assim descrita: "O terreno constituído pela ÁREA DOMINICAL 1B, do loteamento denominado POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II, no município e comarca de Leme, medindo 60,16 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel mede 168,00 metros, confrontando com o Lote n.º 01 da Quadra "D", do lado direito mede 119,94 metros, confrontando com Área Verde 1A, e nos fundos mede 52,36



C.M. LEME  
R 105/12 IHS 16

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

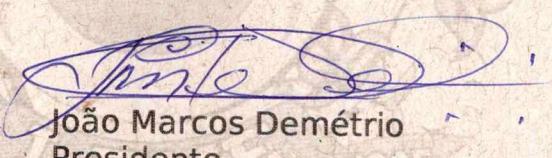
ESTADO DE SÃO PAULO

metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. Tech do Brasil Ltda. (Matrícula n.º 40.741 – C.R.I. de Leme – SP - Cadastrado na municipalidade sob n.º 9-0898-0020-00), encerrando a área de 7.750,10 m<sup>2</sup> (metros quadrados). O imóvel encontra-se distante 169,33 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua "1")."

**Artigo 2º** - As Secretaria de Indústria e Comércio e a Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Leme, tomarão as providências necessárias para o cumprimento da presente lei junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Município de Leme e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de novembro de 2.012.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente